



**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 1726/SIA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.**

Inscreve o Aeródromo Privado Fazenda São Benedito (SP) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60840.018118/2009-71, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda São Benedito (SNZG);
- II - município(UF): Capão Bonito (SP);
- III - proprietário: Sucocítrico Cutrale Ltda.;
- IV - ponto de referência: 23° 51' 45" S / 048° 14' 30" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 700 x 18 metros;
- VI - elevação: 620 metros;
- VII - natureza do piso: asfalto;
- VIII - designação da pista: 09/27;
- IX - resistência do pavimento: 5600 kg / 0,50 MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária